

## **LEI Nº 3001/2026**

**Altera a Lei Municipal nº 2.018/2015 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos Estado do Paraná.**

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 004/2026, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** Insere parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.018/2015 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, em situações específicas e devidamente justificadas, poderá ser autorizada, por prazo determinado e mediante ato formal da Presidência, a adoção do regime de trabalho remoto (home office) ao ocupante efetivo do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, não implicando em qualquer alteração remuneratória, nem direito a indenização por despesas de internet, energia elétrica, equipamentos ou mobiliário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,  
aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito